



O presente e o futuro dos assentamentos rurais: dilemas e ressignificações

Vera Lucia Botta Ferrante¹

Oswaldo Aly Junior²

Oriowaldo Queda³

Luís Antonio Barone⁴

Henrique Carmona Duval⁵

RESUMO: O artigo parte das transformações ocorridas nas relações de trabalho rural, no litoral nordestino, para esclarecer o significado das narrativas de camponeses assentados que nos confiaram memórias que evocam momentos importantes de suas trajetórias. Assim, analisamos as enfáticas e contraditórias memorizações sobre a “bondade” de um patrão, dualisticamente comparada com a “maldade” de outro, e através dessas manifestações pudemos encontrar os reflexos dessas transformações. Ou seja, memórias individuais como vivência e interpretação de um processo histórico complexo que afetou suas vidas, devido ao domínio do senhor de terras que ora apresenta sua “maldade” ora se distancia com estratégias paternalistas. As memórias colhidas nos levam também a tangenciar diferenças entre as memórias masculina e feminina e a rejeição da “racionalidade” da administração burocratizada.

PALAVRAS-CHAVE: Memórias; Relações de morada; História Oral.

THE PRESENT AND THE FUTURE OF RURAL SETTLEMENTS: DILEMMAS AND RESIGNIFICATIONS

ABSTRACT: The departure point is connected with the changes that occurred in the rural labor relations in the Northeastern coast in Brazil, and we aim at clarifying the narratives of those peasants settled in the area who trusted in us and revealed their memories, evoking important moments of their trajectories. This has enabled us to analyze the emphatic and contradictory memories concerning the “goodness” of a boss, and compare it to the “wickedness” of another. This comparison enabled us to identify the reflections of these transformations, that is, the individual memories seen as the living experience and the interpretation of a complex historical process which affected their lives because of the domination of the landowner who either revealed his “wickedness”

¹ Docente e Coordenadora do PPG em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (Mestrado e Doutorado. E-mail: dtmeioambiente@uniara.com.br

² Atua como profissional e pesquisador e consultor em estudos relacionados com o recursos hídricos e meio ambiente em sua interface com o desenvolvimento. É pesquisador do Núcleo de Pesquisas, Estudos e Documentação no Meio Rural (NUPEDOR) junto ao curso de pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UNIARA. É pesquisador convidado do do Centro de Estudos em Águas Subterrâneas - CEPAS-USP. E-mail: oalyjunior@gmail.com

³ Docente do PPG em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (Mestrado e Doutorado. E-mail: quedaoriowaldo@gmail.com

⁴ Professor assistente doutor da FCT/Unesp - Campus de Presidente Prudente/SP, desenvolvendo projetos na área de Sociologia, atuando nas temáticas de assentamentos de reforma agrária, desenvolvimento rural sustentável, educação popular, movimentos sociais e cidadania. Bolsista de Extensão no País - EXP 3 (CNPq); Diretor Presidente da Rede de Estudos Rurais (2017-2018). E-mail: labarone@uol.com.br

⁵ Professor Adjunto do Centro de Ciências da Natureza, Universidade Federal de São Carlos - Campus Lagoa do Sino. E-mail: henriquecarmona@hotmail.com

clearly or distanced himself by resorting to paternalistic strategies. The memories collected all led us to compare the differences between masculine and feminine memories and the rejection of the “rationality” of the bureaucratized administration.

Keywords: Memories; House Settlement relations; Oral History.

INTRODUÇÃO

Ao propor a discussão dos dilemas dos assentamentos rurais, principalmente em São Paulo, levamos em conta vários fatores. Em primeiro lugar, esta reflexão não é um diagnóstico baseado em parâmetros de eficiência econômica, mas é expressão da diversidade social que permeia as distintas dinâmicas territoriais, as quais revelam, em sua realidade multidimensional, uma relação tensa entre a utopia e a política pública, entre o projetado e o vivido. Tais experiências vêm sendo compreendidas, em nossa interpretação, ligadas às lutas pela conquista e pela manutenção da terra por parte de distintos grupos sociais marginalizados política, social, cultural e economicamente, bem como ao conjunto de políticas públicas geradas em resposta a essas lutas e os possíveis projetos políticos que envolvem e dão sentido às lutas e às ações oficiais. Mudanças nos rumos dos governos e das ações das políticas públicas, neste contexto, tornam necessária uma análise da relação nem sempre harmoniosa entre a integração agroindustrial e a diversificação dos sistemas produtivos e os caminhos trilhados para o desenvolvimento rural nos assentamentos, numa perspectiva ampliada, na qual devem ser levados em conta os modos de vida, a construção da autonomia, as tramas de tensões sociais derivadas do confronto dos agentes e das agências que se dispõem neste campo específico, assim como as experiências propostas no campo da agroecologia, dentre outros.

Torna-se, portanto, impossível analisar assentamentos a partir de um modelo teórico unívoco. As experiências, não uniformes (por mais que as respostas governamentais se pautem e busquem a uniformização), exigiram que buscássemos enfrentar analiticamente a compreensão desse fazer-se diferenciado, sem naturalizar unidades de análise, sem cair em procedimentos classificatórios ou em raciocínios empenhados em catalogar relações sociais constitutivas de um processo.

Visto por esse prisma, a análise dos assentamentos parece prestar-se a um “movimento teórico marcado pela multiplicidade de pontos de vista interpretados, pela combinação de instrumentos conceituais distintos e pela construção de noções” (SANTOS, 1991, p. 44) que poderiam se adaptar melhor à interpretação dessa realidade multidimensional.

Efetivamente, existe um descompasso entre os conceitos disponíveis - definidos de modo rígido - e a perspectiva de sua aplicação à investigação da realidade dos assentamentos. Por isso, priorizamos o princípio de que os mesmos constituem processos sociais agrários complexos, o que tem imposto a necessidade de recorrer a uma ampla gama de noções – as chamadas estratégias interdisciplinares de análise – o que não nos isenta de incertezas, mas nos põem diante da necessidade de conviver com a construção de verdades relativas. Leia-se tal observação com a ressalva de que uma discussão presente acerca dos assentamentos rurais não pode ser entendida numa ruptura com o passado, mas o incorpora, assim como o seu futuro - daí a referência às suas contradições e perspectivas, ao seu desenvolvimento, historicamente nada linear.

AS ESCOLHAS TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Passamos a falar em assentamentos como expressão de uma política estatal com muitos sinais de advertência. Uma política estatal que não representa apenas uma resposta imediata aos trabalhadores rurais e seus movimentos organizados, nem uma resposta às exigências do capital, mas sim a unidade contraditória dessas necessidades e exigências.

A diferenciação é um elemento constitutivo do objeto. Os assentamentos não podem ser tratados unicamente como uma questão do Estado, mas inseridos em um processo de lutas advindas das grandes desigualdades existentes na sociedade brasileira, sobretudo com relação à concentração fundiária, mas também de práticas diferenciadas, nas quais ganham destaque a importância das especificidades.

Negamos a noção de identidade absolutizada, mas concordamos com algumas análises que discutem a construção da identidade, o apelo às relações, aos contrastes, ao não estabelecimento de dicotomias entre subjetividades e objetividades, bem como à observação das dinâmicas familiares em diferentes conjunturas políticas. Os assentamentos exigem a discussão de seus dilemas e ressignificações, procurando revelar as acomodações, as resistências e os conflitos construídos nesse campo de disputas que é a reforma agrária, sobretudo por meio das diferentes políticas de desenvolvimento, levadas a cabo nos mais de 35 anos passados do I Plano Nacional de Reforma Agrária (1985).

As categorias de análise privilegiadas na construção teórico-metodológica

A noção de uma trama de tensões, utilizada como instrumento analítico de compreensão da realidade, tem se mostrado útil na análise das trajetórias e do cotidiano, tanto dos trabalhadores assentados quanto dos projetos de assentamentos (FERRANTE; BARONE, 2011).

Outro conceito que aparece imbricado ao de trama de tensões é o de campo, conforme o concebeu Pierre Bourdieu (1989), espaço social especializado no qual

se defrontam agentes sociais que travam relações de força em busca do poder, cujas lutas hora reforçam sua autonomia, hora reforçam sua dependência em relação ao estado, ao mercado, aos agentes econômicos territoriais e às corporações transnacionais. Lutas que, evidentemente, têm importantes reflexos na experiência concreta desses agentes sociais.

A trama de relações e tensões se constitui num campo específico, conforme Bourdieu (1989), no qual estão em disputa distintos projetos de desenvolvimento dos assentamentos rurais, disputa esta mais acirrada, no plano das políticas públicas, quando há concentração de assentamentos no mesmo território.

A complexidade marca a abordagem das dimensões constitutivas desse modo de vida. Para os assentados, o espaço do assentamento é um espaço conquistado que deve ainda ser “domesticado”⁶. É um espaço de dificuldades, mas carregado de esperanças. Neste espaço constrói-se ou reconstrói-se a história individual e a sociabilidade. É um espaço de experiências, práticas e transformação de *habitus*, que ressocializam os trabalhadores para alternativas jamais previstas. A criatividade demonstrada por muitos assentados, homens e mulheres que “se fazem” enquanto constroem os assentamentos, enriquece de especificidades o caleidoscópio de situações particulares. Há singularidades por toda a parte (MARTINS, 2003).

A introdução, em nossas pesquisas, de discussões envolvendo a construção da agroecologia fortalece a dimensão possível de mudanças do sistema produtivo. As trajetórias desses sujeitos ora os individualizam, ora os aproximam. A gestão do território do assentamento e seus projetos de desenvolvimento vêm sendo analisados do ponto de vista da construção de um novo modo de vida, que envolve um conjunto complexo de relações. Separar as dinâmicas interna e externa desse processo torna-se um procedimento analítico enganador, posto que estão imbricadas e se retroalimentam.

A possível integração⁷ do assentado, enquanto produtor, aos circuitos econômicos que dinamizam o mercado local/regional apresenta-se problemática. Os territórios dos assentamentos apenas parcialmente atendem às exigências desses circuitos, quando não se apresentam bastante distantes do padrão dominante de acumulação econômica dos respectivos contextos. Falamos de bloqueios dessa integração quando os assentamentos não reúnem condições para a alocação adequada dos fatores produtivos – como é o caso do tamanho dos lotes, da disponibilidade de mão-de-obra, dos financiamentos e da adoção de pacotes

⁶ O termo domesticado está sendo utilizado como expressão do necessário reconhecimento e adaptação às regras e relações até então desconhecidas de trabalhadores que tinham seu tempo regido pelo assalariamento, ou seja, suas iniciativas dependiam do recebimento de ordens.

⁷ Entendemos por integração uma situação na qual o assentado tem, por meio de contrato ou acordo tácito, uma relação direta com alguma agroindústria, enquanto fornecedor de matéria prima (cana, frango, leite, eucalipto) que será entregue à empresa e por ela processada.

tecnológicos e assistência técnica – ou quando os mercados locais/regionais não oferecem agentes econômicos dispostos a adquirir/distribuir a produção dos assentamentos. Por sua vez, assentados têm dificuldades em acessar os diferentes tipos de canais e mercados para comercializar seus produtos, que guarda uma certa relação com o tipo de assistência técnica que recebem.

Dado os patamares de desenvolvimento econômico das diferentes regiões, sobressai, em primeiro plano, a polêmica inserção, por exemplo, dos assentamentos no circuito de fornecedores de cana-de-açúcar, para as agroindústrias. Isso tem se revelado cheio de impasses, nos quais uma questionável melhora na renda monetária oculta a perda de autonomia na gestão do lote e, na medida em que essa modalidade de “contrato de produção” acaba por se caracterizar como arrendamento, o qual, contraditoriamente, o transformaria em rentista ou, até mesmo, a perda do lote via exclusão oficial. E, lastimavelmente, com a aquiescência, ou mesmo estímulos, dos órgãos estatais responsáveis pelos assentamentos. Definitivamente, este sistema de integração não contribui para a otimização e ocupação da mão de obra familiar.

Apesar da reforma agrária brasileira girar em torno de uma política de assentamentos que em nada altera as estruturas fundiárias e produtivas superconcentradas do país, a criação dos assentamentos tem um significado material importante – em torno de 1 milhão de famílias foram assentadas desde 1985, mobilizando recursos e políticas públicas até então nunca previstos nos orçamentos dos entes federativos da união e que promoveram novas dinâmicas socioeconômicas nas distintas regiões (MEDEIROS; LEITE, 2002). Igualmente, existe uma dimensão simbólica importante, que é a mudança qualitativa na vida das próprias famílias beneficiárias, assim como a recuperação ambiental de terras anteriormente degradadas.

A hipótese de “fim de ciclo” de criação de assentamentos rurais, aventada ainda nos estertores dos governos federais liderados pelo PT mais do que o simples término da querela em torno da reforma agrária, parece evidenciar o estágio no qual se encontra o debate sobre o tema, em sintonia com o momento político do país, assim como em relação às alternativas postas nesta conjuntura. Observamos, então, que a dinâmica político-institucional se apresentava relativamente consolidada, oferecendo limites para as alternativas desenhadas pelas forças em confronto. Mesmo os defensores de uma reforma agrária estrutural ou anticapitalista reconheciam esse estreitamento de possibilidades, que afastava a perspectiva de ampla redistribuição de terras.

Assim, entre 2007 e 2016 a quantidade de famílias assentadas teve uma queda de 94%. Especificamente, entre 2015 e 2016 houve uma significativa diminuição do número de famílias assentadas de 26.335 para 1.686, enquanto a emissão de

título de propriedade aumentou de 1222 para 7356 (GUERRA; MAGALHÃES, 2017) Vale lembrar a criação do Terra Legal, programa de regularização fundiária independente do Incra, mas também subordinado ao então Ministério de Desenvolvimento Agrário, com a política de priorizar a concessão de títulos de propriedade na região da Amazônia. A verba para desenvolvimento rural teve uma pequena redução entre 2013-2015, passando de R\$ 264,7 milhões para R\$ 253,2 milhões de reais. Continuou caindo, chegando a R\$ 211,9 milhões em 2017, ficando no ano de 2021 R\$ 232 milhões (GUERRA; MAGALHÃES, 2017; Painel do Orçamento Federal, 2022).

Do mesmo modo, a verba para obtenção de imóveis rurais para a criação de novos assentamentos variou de R\$ 720,5 milhões, em 2013, para R\$ 800 milhões em 2015, caindo abruptamente para R\$ 204,2 milhões em 2017, e no ano de 2021 foi de apenas R\$ 44,4 milhões. A verba destinada a assistência técnica e extensão rural cresceu quase nada entre 2013-2015, passando de R\$342,1 milhões para R\$ 355,4 milhões e sofreu forte queda entre 2015-2017 para R\$ 92,4 milhões e em 2021 foi de apenas R\$ 6,9 milhões (GUERRA; MAGALHÃES, 2017; Painel do Orçamento Federal, 2022).

É chocante a declaração por meio de nota enviada à reportagem de Guerra e Magalhães (2017) informando que apenas recebem títulos de propriedade os agricultores “de projetos de assentamento nos quais o instituto já cumpriu (sic) com suas obrigações referentes a crédito, infraestrutura e assistência técnica”. Isso gerou um consenso silencioso, não dialogado ou acordado, que atravessou todo o espectro de sujeitos que compõem o campo sociopolítico da reforma agrária, fazendo com que o discurso das agências já consagradas no campo se voltasse mais para o universo das famílias assentadas, em busca de alternativas para seu desenvolvimento.

O exercício de resignificar a Reforma Agrária no contexto brasileiro do século XXI tem sentido, posto que uma ação pública com vistas a intervir no meio rural para ampliar a democracia, através do incremento das liberdades instrumentais (SEN, 2000), sempre estará às voltas com a altíssima concentração fundiária, característica estrutural do desenvolvimento agrário do país e sua modernidade anômala e inconclusa, quase sempre geradora de desigualdades que confrontam uma proposta de desenvolvimento como liberdade. Com a necessidade de manter a grande propriedade rural improdutiva e “solucionar” o problema dos minifúndios, a permanência e persistência da violência, assassinatos e trabalho escravo no campo, constata-se a grilagem de terras, a volta da fome e da inflação de alimentos, com o desmatamento e a contaminação ambiental e dos alimentos.

É evidente a conjuntura plenamente adversa para a continuidade de criação de novos assentamentos. Além das posturas voltadas ao desmonte do Estado por parte do governo federal de hoje, o comando dessa área importante está nas mãos da organização mais antirreformista que o Brasil conheceu desde a redemocratização: o titular da Secretaria Especial de Regularização Fundiária é ex-presidente da UDR, que subordinou hierarquicamente o comando do INCRA desde o início do governo Bolsonaro⁸. Se a MP da regularização das terras na Amazônia, de 2019, não se diferencia muito das anteriores – pois este instrumento tem sido reiteradamente proposto pelos governos, legalizando sucessivamente a grilagem na Região Norte – o PL 2633/2020, que tramita no Congresso com apoio da base do governo, propondo a regularização praticamente ilimitada de terras com base na “autodeclaração” do ocupante, é o ápice desse açambarcamento das terras e da riqueza da Amazônia, com a marca indelével daqueles que insistem em afirmar que “este país tem dono”. Se o PL 2633 for aprovado, de fato, o Brasil será mesmo de poucos, pois até mesmo seus herdeiros tradicionais estão sendo ameaçados de perdê-las, dependendo do resultado da votação do marco temporal pelo STF.

Como revelado acima assistimos a uma forte diminuição no ritmo de obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos, desde o primeiro governo de Dilma Rousseff, chegando a praticamente zero nos anos Bolsonaro. A virtual paralisação dos assentamentos ganhou foros de judicialização quando da manifestação do TCU, ainda em 2016, indicando grandes irregularidades nos assentamentos – sobretudo na região Norte, que é onde mais se assentou trabalhadores desde 1985. O governo-tampão de Michel Temer, cumprindo o acordo de forças conservadoras que depuseram a presidenta Dilma Rousseff, extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por vezes criticado, mas que institucionalizava a obtenção de imóveis rurais para a criação de assentamentos. A panaceia da titulação dos assentamentos federais, estimulada atualmente como a emancipação dos agricultores assentados da ação autoritária do estado, esconde o desprezo à justiça social e econômica no meio rural do nosso País. Mais do que uma ação autoritária do governo de Michel Temer, os estímulos utilizados para promover a titulação dos assentamentos rurais revelam procedimentos éticos e morais inaceitáveis. A mesma matéria de Guerra e Magalhães (2017) revela:

“Desde abril, os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) recebem incentivos para dar títulos individuais de propriedade da terra ao maior número possível de assentados da reforma

⁸ João Carlos Jesus Correa, oficial das FFAA que foi presidente do INCRA de fevereiro a outubro de 2019, declarou, quando de sua exoneração, que “se tornara uma pedra no sapato” e atacou “verdadeiras organizações criminosas”. Um de seus assessores, também exonerado na época apontou Nabhan Garcia como um dos que pressionaram por interesses “não republicanos” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 08/10/2019).

agrária. Quando ligam seus computadores, encontram na tela o “titulômetro”, nome oficial de um ranking que fixa metas e premia as superintendências regionais que mais emitem esses títulos. Como prêmio mensal, a equipe “medalha de ouro” ganha 8 notebooks; a de “prata”, 6, e a de “bronze”, 4.” No período de 2007 a 20016, o aumento no número de títulos concedidos foi 502%. (GUERRA; MAGALHÃES, 2017).

A NECESSIDADE DE SE DEBATER (E DEFENDER) A REFORMA AGRÁRIA

Sempre que nos referirmos à reforma agrária, neste trabalho, estaremos falando sobre: 1) as lutas pela conquista e pela manutenção da terra por parte de distintos grupos sociais marginalizados política, cultural e economicamente, 2) o conjunto de políticas públicas geradas em resposta a essas lutas, bem como 3) os possíveis projetos políticos que envolvem e dão sentido às lutas e às ações oficiais.

Reconhecendo-se esse terreno movediço, de obrigatória travessia para quem discute a reforma agrária, tomamos duas chaves de interpretação: entender a reforma como política pública, como preceito ou exigência constitucional para o meio rural, pois é a forma possível para viabilizar a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e também para conseguir erradicar a pobreza e a marginalização, de acordo com o art. 3º da CF/88 (BRASIL, 1988); e entendê-la como utopia, ideia-força a mobilizar distintos segmentos sociais. Esta distinção facilita uma postura analítica necessária, embora estas não sejam dimensões excludentes, posto que é a interface e a retroalimentação delas que, a nosso ver, anima o debate sobre seu futuro, sua persistência, resignificação ou reavivamento de antigas questões, como a violência, o trabalho escravo, a grilagem, a população no meio rural. A existência da reforma agrária, bem como sua presença no debate nacional, dessa forma, não pode ser refutada – mesmo a partir da posição mais veementemente contrária –, pois não se pode furtar de reconhecer o sentido utópico da reforma agrária (goste-se dele ou não), ou seja, sua capacidade de mobilizar a ação política de diferentes grupos sociais que vivem no campo.

A persistência e a resignificação da reforma agrária, nestas considerações, não têm a vocação de uma síntese totalizante dessa diversidade de sujeitos e lutas, seja para definição de uma nova agenda de debates ou uma nova postura política. Mais modestamente, procuramos prospectar as possibilidades e os limites do que se pode chamar de “mística da reforma agrária” diante dos desafios concretos da luta pela terra empreendida, explícita ou de modo latente, por um conjunto díspar de agentes. Como pontos em comum, que dão sentido ao todo dessa luta, consideramos alguns elementos bastante conhecidos da estrutura social brasileira: a forte concentração fundiária historicamente herdada e o excludente processo de desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro, ingredientes que se reforçam

mutuamente. A história de violência praticada contra as populações do meio rural como forma de grilar suas terras, a priorização das exportações em detrimento da fome e da inflação dos alimentos passam a ser frequentes.

É nesse horizonte de possibilidades que uma ressignificação da Reforma Agrária pode ser encontrada: nessa busca/disputa por espaços de maior participação cidadã (bloqueada pelo peso político do latifúndio), inclusão socioeconômica e sustentabilidade no meio rural, numa escala territorial (portanto, circunscrevendo territórios) que ultrapassa em muito o recorte formalmente expresso pela dicotomia rural-urbano. A existência de “territórios reformados”, leia-se latifúndios improdutivos e terras públicas transformadas em locais de moradia e produção de alimentos com os assentamentos rurais no país, parecem ser ingrediente fundamental para a superação de desequilíbrios sociais flagrantes, garantindo, ao lado dos setores mais integrados aos mercados agroalimentares globais, a manutenção de agriculturas alternativas de base familiar e comunitária, nas suas mais distintas modalidades de expressão. Resolvendo o estrangulamento do abastecimento do mercado interno e do flagelo da fome destinando terras ociosas (que esperam sua valorização mercantil) para tanto.

Quanto à possível hipótese ou desejo de fim de ciclo, afirmamos que não é o fim da reforma agrária e muito menos da questão agrária em nosso país.

A busca por uma agricultura de base familiar e/ou comunitária diferenciada, agroecológica e com vocação para produção de alimentos “limpos” e saudáveis é outro objetivo da reforma agrária ressignificada. Toda uma gama de experiências de agriculturas alternativas – aqui entendidas como formas comunitárias, tradicionais e/ou de base agroecológica – tem sido mobilizada em busca de “viver na e pela terra” e de uma sociedade do “bem viver”, intensificando essa demanda que, virtualmente, perfaz um novo ciclo de luta pela terra e pela reforma agrária. Tais lutas se situam nas disputas sobre os modelos agrícolas, das matrizes energéticas e dos pacotes agrícolas para a produção de commodities em detrimento do mercado interno brasileiro e de uma produção não degradante das pessoas e dos ecossistemas. Pouca atenção foi dada, quando da criação das primeiras experiências com assentamentos, que os modelos agrícolas estimulados pela assistência técnica e extensão rural para os assentamentos rurais, em nada se diferenciavam daqueles propostos pelas empresas privadas produtoras de insumos extra setorial. O que se observa, olhando a história da assistência técnica e extensão brasileira é a história da “dança das siglas”: Embrater, Anater, Pnater etc. Mudam governos, mudam as siglas e a Ater continua não sendo prestada até hoje (BERGAMASCO et al., 2017).

Esclarece-se, de sobejo, que ações complementares de desenvolvimento territorial-rural também estão consignadas nesse exercício de ressignificação, o que torna a reforma agrária uma política pública permanente, com reflexos em políticas de outras áreas como a Educação, Saúde, Tecnologia e a Segurança Alimentar, com vistas ao desenvolvimento sustentável dos setores mais precarizados neste item do campo – não exclusivamente dos trabalhadores rurais assentados. A construção/consolidação de políticas públicas que apoiem essas iniciativas produtivas já é percebida como missão dessa nova etapa da reforma agrária.

TITULAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS

Sem dúvida quando se fala de assentamentos, reforma agrária, presente e futuro, o tema fundiário é aquele que se destaca. Seja em relação a posseiros, indígenas, sem-terra e populações tradicionais etc., seja quanto à grilagem, expulsão, violência e queimadas/desmatamento.

No caso dos assentamentos sobressai a perspectiva da desapropriação e da permanência. Mas também se cria o fantasma da titulação, especialmente quando o país entrou em um período no qual promove-se de forma muito mais intensa e violenta a negação do direito à terra e ao território. Essa negação se dá pela via institucional e por um conjunto de irregularidades: a violência como a queimada, o emprego de milícias (os jagunços da modernidade) queimando e destruindo a produção e moradias, e por fim atentando contra a vida humana. Complementando esse quadro, há mudança das leis buscando negar direitos inscritos na Constituição de 1988.

No que se refere ao presente e futuro dos assentamentos, a titulação surge neste cenário a partir de muitos questionamentos. Entre eles como tal processo será conduzido pelo atual governo nacional que “nega a reforma agrária” e apoia a tradicional elite agrária brasileira, buscando, pela ausência de políticas de assistência técnica, de apoio à produção e comercialização asfixiar esse contingente de agricultores familiares, ao mesmo tempo em que mercantiliza as terras dos assentados.

Desde o governo Temer e seu sucessor promove-se um processo de desresponsabilização do Estado no sentido de cumprir o seu dever Constitucional, no caso, o exercício da função social da propriedade no meio rural, negando direitos à população pobre do meio rural. Direitos que são preceitos constitucionais que definem funções para o Estado brasileiro que é a promoção do desenvolvimento nacional via combate à pobreza e à exclusão. Desenvolvimento este que no caso dos assentamentos deve ocorrer por meio da criação de infraestrutura, do fomento à produção, do apoio à comercialização, prestação de assistência técnica etc. Em vez

do acesso a essas políticas, tem sido colocado como alternativa para as dificuldades econômicas a titulação dessas terras para colocá-las no mercado privado de terras.

Por sua vez, a integração dos assentamentos a diferentes complexos agroindustriais enquanto fornecedores de matéria-prima se dá por meio de contratos de produção e fornecimento ou de maneira informal. O foco principal de análise são os contrapontos possíveis, como no caso da dimensão econômica da integração: apesar de algumas vezes possibilitar um bom retorno financeiro às famílias assentadas, a grande questão em tais formas de integração agroindustrial e a geração de relações assimétricas entre “parceiros” com distintos interesses e capitais políticos, econômicos e sociais. Portanto, com riscos potenciais para o endividamento das famílias e para um processo produtivo que aponta para o arrendamento dos lotes.

O plantio de cana industrial se constitui como a principal estratégia produtiva nos assentamentos de Araraquara e se apresenta como solução para os problemas da ausência do Estado no âmbito da assistência técnica e do financiamento, para a produção e para a comercialização das famílias. Isso indica que esse mecanismo de integração ao mercado se apresenta como a principal estratégia produtiva na trama de tensões que anima as possibilidades de desenvolvimento nos assentamentos, reforçando a grande dependência dos assentados a esta lógica.

A integração agroindustrial dos assentados ao complexo canavieiro mais marcante na região de Araraquara, tem mostrado complementaridades e contrapontos em uma proposta mal resolvida para o desenvolvimento dos assentamentos. Em que consiste o ciclo das “parcerias”? Destacamos como traço principal a assimetria das relações sociais geradora de um sistema de controles e poderes, que acabam por subordinar os assentados aos modos de produção impostos pelas usinas ou por outros complexos agroindustriais. Trata-se de uma produção superintensiva em capital com insumos genéticos, químicos e mecânicos, que deve corresponder ao processo produtivo de matéria-prima que atenda às exigências das usinas.

Atualmente, as usinas continuam a ter interesse em controlar o território dos assentamentos, e, ao que tudo indica, os contratos agora passarão a ser assinados entre agroindústrias e organizações como cooperativas e associações de assentados. Diante desta dimensão, há riscos de ser colocada em xeque a capacidade organizativa e de diálogo entre os assentados de forma a melhorar as condições de negociação com a usina. A desconstituição do aparato institucional e das políticas para a reforma agrária, para a agricultura familiar e populações tradicionais se acelerou a partir de 2016. O governo Temer editou a MPV 759 (Lei nº 13.465, de 2017) (BRASIL, 2017) que estabeleceu as condições para a privatização das terras dos assentados, e para a legitimação das terras da União

(inclusive ‘grilos’) sem as condicionalidades socioambientais antes requeridas expressas na Lei nº 13.001/2014 (BRASIL, 2014). Ademais, suspendeu os trabalhos para reconhecimento e demarcação de territórios indígenas e quilombolas.

Em 2011, o orçamento para aquisição de terras destinadas à reforma agrária era de R\$ 1,6 bilhão. Em 2020, o montante não passou de R\$ 12,2 milhões, menos de 1% de uma década antes (NORONHA, 2020). Ademais, acrescente-se o fato de o INCRA ter acabado com a Diretoria de Obtenção de Terras. Esses retrocessos também se estendem aos povos indígenas e comunidades quilombolas. O próprio INCRA reconhece que nos últimos dois anos não ocorreram desapropriações. Assiste-se a uma crise de insuficiência orçamentária associada ao aniquilamento dos direitos e mesmo de atentados contra a existência de grupos de nossa ruralidade.

As ações dos dois últimos governos tiveram um antecedente no ano de 2014 com a promulgação da Lei 13.001, que no artigo 10º fala sobre o processo de titulação para os assentamentos de reforma agrária. Importante ressaltar que a perspectiva, caso se concretizasse comportaria 957,6 mil famílias em 9.109 projetos, abarcando 88 milhões de hectares.

Muito desse resultado pode ser explicado “pela existência de alterações na ocupação nos lotes, com a saída de famílias sem a atualização no sistema e os títulos acabam sendo emitidos para famílias que não são os atuais ocupantes dos lotes. Outras possibilidades de o imóvel/assentamento ter sua matrícula com a posse do INCRA estar registrada em cartório, caso contrário isso impediria a entrega de títulos (SAUER; LEITE; TUBINO, 2020).

Pode-se falar em um grande imbróglio fundiário que envolve titulação e sucessão nos assentamentos, como também do reconhecimento dos direitos territoriais das populações originárias e tradicionais. Porém, no caso da titulação, o argumento da política pública do governo federal de concessão do título de proprietário das terras constitui um tema complexo e de extrema importância para a compreensão do presente e do futuro dos assentamentos. Também, pelo que tem sido observado ela cria fissuras entre as organizações dos assentados e as famílias assentadas sobre qual a melhor saída para esse momento de total abandono da parte do poder público: resistir e produzir ou titular, vender e sair.

No estado de São Paulo, a situação com relação à titulação proposta pelo governador João Dória é ainda mais perversa. O PL 410/2021 enviado à Assembleia Legislativa desse Estado esconde em sua proposta de titulação e venda da terra aos assentados várias armadilhas. Em reunião virtual promovida pela Associação de Funcionários da Fundação Itesp (AFITESP), alguns depoimentos foram

importantes para alertar os possíveis desdobramentos do PL para as famílias assentadas de São Paulo.

Destaque-se depoimento de Tânia Andrade, ex-Diretora Executiva da Fundação ITESP no período 1996-2002, no qual alerta para o seguinte aspecto: em caso de morte dos titulares, os herdeiros somente poderão assumir ou se desfazer do lote caso, no ato do falecimento, este já tenha sido quitado. Caso contrário, o PL não prevê o que fazer nesse caso com relação às parcelas faltantes e nem sobre a devolução do recurso já pago e dos investimentos em benfeitorias. Essa situação abre a possibilidade do Estado se apropriar do dinheiro já pago pelos assentados, o que é ilegal (ANDRADE, 2021).

Outra observação que deve ser anotada é o caráter “resolúvel” das terras a serem entregues. Ou seja, o PL proposto mantém a possibilidade do Estado retomar as terras, caso seja desejo do Estado ou caso o assentado não cumpra com as condicionantes definidas no PL. Ainda, ele vai emitir o título para o beneficiário ou quem detenha a propriedade ou a posse, estimulando o comércio imobiliário de lotes (ANDRADE, 2021).

Ainda, o valor da terra a ser pago, equivale a 10% do valor da terra nua e o PL não estabelece a forma e o prazo para o pagamento, não fica claro se o prazo será de fato de dez anos, o PL remete a um decreto futuro a ser emitido que, também, irá definir juros e a correção monetária. Não está previsto o que irá suceder em caso de inadimplência por algum motivo de causa natural como seca ou inundação que levam à frustração da safra e da receita do assentado (ANDRADE, 2021).

Em documento de análise dos possíveis impactos do projeto de lei nº 410/2021, elaborado por pesquisadores da questão agrária no estado de São Paulo, em conjunto com o MST, (TERRA *et al.*, 2021), é discutida a capacidade de transformar os lotes dos latifundiários de programas de redistribuição fundiária em propriedades privadas com implicações sérias tais como a promoção da desterritorialização, impactando sensível e negativamente a luta pela reforma agrária iniciada há meio século.

Sem dúvidas, o projeto de lei 410/2021 do governo Dória que determina a entrega dos títulos de propriedade para as famílias assentadas gera uma nova conflitualidade, já que o prazo de dez anos para a inegociabilidade do título de domínio não é o caminho possível para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Em estudo recente Fernandes *et. al.* (2021) indicaram o aumento de desterritorialização das unidades familiares no Estado de São Paulo, com implicações nos contornos da produção local e regional de alimentos.

Perspectivas de transformar territórios alimentares em terras de negócio configuram um dilema vital para o futuro dos assentamentos.

MINIFÚNDIO, LATIFÚNDIO E OUTROS DILEMAS PARA UM PROJETO VOLTADO À AGROECOLOGIA

O Estatuto de Terra (ET), Lei 4504/1964, prevê como parte das ações da reforma agrária erradicar os males do minifúndio e do latifúndio. No caso do minifúndio a proposta apresentada no ET é da sua paulatina erradicação. O artigo 21 afirma que, em áreas de minifúndio, o Poder Público tomará as medidas necessárias à organização de unidades econômicas adequadas, desapropriando, aglutinando e redistribuindo as áreas.

O Censo Agropecuário 2017 revelou a dimensão dessa situação inalterada pelos seguidos governos desde a promulgação do Estatuto da Terra. São mais de 1.970.017 estabelecimentos, que envolvem desde meeiros, arrendatários até áreas de tamanho entre 0,1 hectare até menos de 5 hectares. Essa quantidade representa quase 40% dos 5.073.324 estabelecimentos recenseados pelo IBGE em 2017 (NORONHA, 2020). A resolução do problema relacionado ao tamanho das áreas dos minifúndios certamente teria um impacto sobre os índices de concentração de terras no Brasil.

Essa condição de insuficiência de área coloca essas famílias numa situação também de insegurança alimentar e de renda, uma vez que as áreas que dispõem são insuficientes para a reprodução da agricultura familiar, as garantias de geração de renda e de produção de alimentos suficientes para os seus moradores.

Por outro lado, existe um falso discurso relacionado com a defesa do modelo convencional que é a ameaça mundial da fome. Atualmente, o mundo produz mais de um quilo de grãos por pessoa por dia e o PIB Mundial per capita nos gera uma renda de R\$ 7 mil por mês por família de quatro pessoas (DOWBOR, 2015). Isso nos permite identificar que a necessidade de produção de grãos está satisfeita, ainda mais quando, de acordo com a FAO, ocorrem perdas de alimentos da ordem de 20% a 30% do que é produzido (DOWBOR, 2015).

Isso nos permite identificar que o discurso produtivista que busca justificar o modelo intensivo em capital e recursos naturais é falso. Acrescente-se a isso a constante redução da produtividade das lavouras em que pese o elevado consumo de insumos

Ou seja, a terra que não está sendo destinada à produção de grãos pode ser direcionada para outras formas de uso e produção e fica mais claro ainda que o avanço sobre terras ocupadas por populações tradicionais, sobre assentamentos se dá na tentativa de impossibilitar a afirmação de sistemas produtivos que diferem da produção convencional. Ainda mais, diante da realidade na qual a produção de commodities do agronegócio brasileiro não atende mais à

demanda do mercado interno, haja vista que o desemprego promovido pelo setor agroexportador, o desabastecimento do mercado interno e o retorno da inflação de alimentos ressurgem em consequência da sanha exportadora desse segmento. Descompromisso histórico que levou mais de uma vez ao fracasso do Proálcool no país.

A experiência da criação e desenvolvimento de projetos de assentamentos com proposta ambientalmente diferenciada e que não seguem a modalidade convencional tiveram o seu incremento no período 1995 a 2015: (i) Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) destinado à exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, executadas pelas populações que tradicionalmente ocupam a respectiva área; (ii) Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) de interesse social e ecológico que se destina às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental; e (iii) Projeto de Assentamento Florestal (PAF) que pratica o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável (INCRA, 2021)

Ao mesmo tempo, nos Projetos de Assentamento que são a modalidade convencional, por iniciativa dos movimentos sociais do campo, das redes de apoio aos assentados, ONGs, compradores urbanos entre outros, e a partir da crítica ao excesso de aplicação de agrotóxicos nas culturas alimentares e das consequências para a saúde humana surgiram várias iniciativas de promover a transição com base agroecológica do modelo de produção convencional.

O envolvimento da sociedade civil urbana foi sumamente importante nesse sentido, pois possibilitou o surgimento de diferentes formas de apoio à produção agroecológica. Destacam-se as feiras livres, as feiras de orgânicos ou agroecológicas, as vendas em pequenos mercados e para o mercado atacadista. Da mesma forma, merecem destaque os grupos ou cooperativas de compra de diferentes organizações da agricultura familiar, dos assentados, indígenas, quilombolas etc., como também as Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA) que são modalidades de financiamento da produção da agricultura por consumidores urbanos, revigorando as cadeias curtas e os alimentos que se encontram fora da pauta das cadeias convencionais de produção e comercialização (IZIDORO; FERRANTE; ALY JUNIOR; GOMES JÚNIOR, 2020).

Embora apenas 25% dos lotes de assentados tenham fornecido alimentos para diferentes organizações sociais e públicas através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), este programa funcionou para estas famílias como um estímulo para impulsionar a produção diversificada de alimentos, inclusive pagando valores mais elevados para a produção agroecológica da horticultura, fruticultura

e avicultura nos assentamentos. Neste momento de retorno do país ao mapa da fome, é justamente quando programas de aquisição e doação de alimentos por parte do governo mais deveriam se fazer presentes e o que ocorreu foi justamente o contrário, o governo federal deixou este e outros programas à mingua.

Os sistemas agrícolas familiares também são considerados como mais resilientes e para o enfrentamento às mudanças climáticas globais, evitando a perda da agrobiodiversidade, promovendo o sequestro de carbono e o declínio da fertilidade e da vida dos solos. Da mesma maneira, promovem uma reconexão com a natureza e com uma dieta rica e variada. Ademais, essa população é conhecedora e detentora de parte do conhecimento sobre usos e consumo de plantas nativas dos nossos biomas. Eles desenvolveram sistemas produtivos inerentes à lógica de organização familiar que são voltados à produção de alimentos e que possuem menores níveis de impacto sobre o meio ambiente (DUVAL, 2009). As espécies por eles cultivadas de plantas alimentícias e medicinais são parte da agrobiodiversidade existente em nosso país, além de resultarem de longos processos de seleção e adaptação aos nossos diferentes ecossistemas e climas. Um exemplo deste tipo de adaptação é o milho produzido no semiárido brasileiro que tem sido objeto de cruzamento com outras variedades para desenvolver tipos adaptados às altas temperaturas que se avizinham como resultado da mudança do clima.

No campo das diferentes iniciativas rumo à transição agroecológica e denúncia a respeito das consequências da agricultura convencional, merecem destaque duas iniciativas que tratam da busca da institucionalização da agroecologia e de regulação das atividades relacionadas com o agronegócio.

Na região Nordeste destaca-se a proposta de desenvolvimento alternativo do semiárido que envolveu assentados, agricultores familiares tradicionais, quilombolas e outras populações tradicionais. A proposta mudou o paradigma do enfrentamento para convívio com o semiárido, passando por adotar cultivos adaptados ao clima da região, cultivos tolerantes à salinidade ou que inclusive absorvem sais do solo, mudança na gestão da água (ALY JUNIOR, 2019).

Naquela região, da segurança hídrica associada à segurança alimentar, uma parceria original entre governo e sociedade civil promoveu o investimento em cisternas, sistemas de coleta e armazenamento de água de chuva, construídas com a participação dos beneficiários. Cisternas para o abastecimento doméstico e água para a produção. Esta política beneficiou mais de um milhão de famílias no semiárido (ALY JUNIOR, 2019).

Junto a este programa, foi acoplado outro programa, o Programa Água Doce, de segurança hídrica em regiões com baixíssimas precipitações, taxas elevadas de pobreza, garantindo água para a dessedentação humana, animal e ainda em alguns

casos permitindo o cultivo de plantas absorvedoras ou tolerantes à salinidade, beneficiando, para mais de 200 mil famílias de agricultores familiares, assentados, quilombolas, entre outros.

No caso da institucionalização da agroecologia, destaca-se a iniciativa Agroecologia nos Municípios, um desdobramento da campanha Agroecologia nas Eleições, construída pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) em parceria com as redes estaduais de agroecologia durante as eleições municipais de 2020. Na oportunidade, a ANA lançou um estudo que mapeou mais de 700 iniciativas entre políticas públicas, programas e legislações em 531 municípios no País. Esse estudo inspirou a criação da carta-compromisso “Por Políticas de Futuro”, cuja mobilização para assinaturas de candidaturas engajou redes de agroecologia em centenas de municípios em todos os estados brasileiros. No total, foram 1.240 candidatas/os que assinaram o documento; desse conjunto, 172 foram eleitas/os, sendo 47 prefeitos/as e 125 vereadores/as.

Entre os problemas que podem configurar dilemas destaca-se os processos de redução do tamanho das famílias e número de moradores, o envelhecimento e a masculinização da população do campo. Embora, em 50% dos assentamentos estaduais a titular do lote seja a mulher (ITESP, 2018), isso não elimina as barreiras impostas pelas relações de gênero ao protagonismo feminino. Considera-se que a agroecologia para se afirmar como perspectiva de futuro, deve contribuir para enfrentar o tema da permanência da juventude nos assentamentos e no meio rural, é necessário modificar estruturas de produção e das atividades produtivas, já que o futuro do empreendimento rural depende desses jovens. Partindo disso, torna-se necessário compreender como essas mudanças configuram o espaço rural, modificando realidades tradicionais, formas de ser e estar nesse espaço, de modo a instaurar papéis sociais, com ênfase nas relações intergeracionais, e quais os gargalos existentes no processo de sucessão no campo.

Temas como informática, tecnologias ergonômicas e poupaduras de esforço físico, participação nos processos de comercialização, valorização da importância do meio rural para o combate às mudanças climáticas, podem contribuir para um maior interesse na permanência dos jovens no meio rural. Na busca da regulação do agronegócio destaca-se a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida cuja finalidade é promover a luta contra o uso de agrotóxicos. Os participantes e colaboradores buscam construir uma base sólida de conhecimento sobre o tema reunindo pesquisadores das universidades e centros públicos de pesquisa. Por outro lado, também é objetivo da Campanha valorizar o conhecimento e os saberes populares (CAMPANHA NACIONAL CONTRA O USO DE AGROTÓXICOS, 2021).

Além de melhorar o acesso às informações à sociedade sobre o uso e as consequências do uso de agrotóxicos para a saúde humana, a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida conseguiu que em 13 estados, incluindo o DF, diferentes iniciativas no âmbito legal fossem aprovadas: proibição de pulverização aérea, exigência de distanciamento mínimo de povoados e cidades, incentivo à produção agroecológica, retirada de subvenção à comercialização de agrotóxicos e adoção da alimentação orgânica na merenda escolar em quatro estados (CAMPANHA NACIONAL CONTRA O USO DE AGROTÓXICOS, 2021).

Essas e outras iniciativas vêm paulatinamente conquistando reconhecimento, mostrando para a sociedade a importância da função social e ambiental da propriedade e que a exploração da mesma pode proporcionar boas condições de saúde para os que nela trabalham, como também para aqueles que consomem os seus produtos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre os desafios que a reforma agrária enfrenta no Brasil é feita há muitos anos. Tais desafios se dão em função do próprio papel dessa importante política pública no processo de desenvolvimento nacional. Afinal, o país já realizou sua “revolução industrial”, prescindindo de uma ampla distribuição de terras aos trabalhadores rurais (anos 1967/1970) - o que teria tornado a Reforma Agrária uma política anacrônica.

Restou, no entanto, a chamada dívida social dessa marcha acelerada, além de importantes lacunas em termos de desenvolvimento regional, com distintas características. Outra dimensão que se torna cada vez mais importante é a ambiental, visto o caráter fortemente degradante que o rico agronegócio exibe. De norte a sul do país, o ‘agro que é tech’ destrói biomas, degrada o solo e empesteia com venenos os superexplorados recursos naturais com destaque para a água. Também a necessidade de garantir segurança e soberania alimentar, algo premente na conjuntura atual, tem no setor da Agricultura Familiar - da qual os assentamentos fazem parte - um polo estratégico. Requalificar a reforma agrária no Século XXI passa por entender os novos e velhos processos bem como os sujeitos que têm no rural seu espaço de vida e trabalho.

A ilusão do desenvolvimento, com uma economia agropecuária modernizada tecnicamente, é um problema, pois os bens primários ao se tornarem predominantes nas exportações tendem a revelar a falta de inovações e de competitividade da nossa indústria, com perdas de receitas e geração de empregos de qualidade, ao mesmo tempo que deixa um rastro de degradação ambiental e crise social em boa parte do território nacional e não exclusivamente na Amazônia - que é onde

melhor esse projeto de destruição ambiental e crise social vislumbra. Em todas as regiões, no entanto, embora sempre com um certo engessamento dos parâmetros para implantação de assentamentos rurais (em que pese as estratégias dos PDS, uma das únicas modalidades diferenciadas de assentamentos - uma verdadeira exceção que confirma a regra geral), distintas estratégias de desenvolvimento das experiências de reforma agrária foram implementadas pelos assentados. No mais das vezes, os assentamentos estão fortemente limitados pelos poderes locais avessos à reforma agrária, bem como pelas conjunturas oscilantes dos sucessivos governos estaduais e federais.

Tem sido estudado esse processo ao longo de décadas, com especial destaque para o estado de São Paulo, o que nos leva a afirmar que, mesmo na unidade mais rica e desenvolvida da Federação, a reforma agrária cumpre ainda um papel importante. Mesmo entendendo a diversidade regional do país e as formas de inserção e desenvolvimento da agricultura familiar em cada território, a afirmação acima busca abrir caminho para novas estratégias de acesso à terra para aqueles que buscam modos de vida que aliam a ampliação dos direitos de cidadania, à moradia no rural e uma inserção mais autônoma na economia agropecuária. E, assim, contribuir para uma substantiva mudança na sociedade brasileira, no sentido da superação do abismo social que separa alguns setores mais protegidos das classes trabalhadoras, a classe média e aqueles que genericamente chamaremos de “endinheirados” - como insiste Jessé Souza (2009) - de uma gama de trabalhadores destituídos de quaisquer direitos, nas cidades, nos territórios periurbanos de regiões mais ou menos dinâmicas e no rural - aqueles que, provocativamente, o mesmo Jessé Souza denomina de “ralé”.

Conforme ficou demonstrado aqui, a reforma agrária e a questão fundiária colocam em xeque o modelo de desenvolvimento do país que se construiu com base na marginalização da sua população e na negação do seu direito à terra. Essa negação ocorre por diferentes meios: negação de acesso a direitos, uso de meios coercitivos como grilagem, milícias armadas, queima e destruição de bens e plantações, expulsão de populações originárias, tradicionais e posseiros.

Mas a brutalidade das elites e do Estado não conseguiu enterrar o sonho da democratização do acesso à terra como um meio de promoção da justiça. Esse foi um tema que ficou por ser tratado na Comissão da Verdade que analisou os crimes da ditadura civil-militar e nas suas recomendações.

A exemplo do que ocorreu na Itália e no Japão no pós-guerra, o Brasil continua a depender da realização da Reforma Agrária para cumprir o preceito Constitucional para o meio rural e viabilizar a consolidação de uma sociedade

livre, justa, solidária e para conseguir erradicar a pobreza e a marginalização, e com isso dar mais passos em direção à cidadania.

A persistência da brutal concentração de propriedade como obstáculo ao cumprimento dos preceitos constitucionais e à consolidação democrática do Brasil são dilemas a exigir enfrentamentos. Basta ver as iniciativas da bancada ruralista na mudança do código florestal, na aprovação de agrotóxicos proibidos em outros países, no bloqueio à demarcação das terras indígenas e quilombolas, no apoio à regularização de terras públicas desmatadas/queimadas ou griladas.

Os processos de exclusão em nosso país são os mesmos processos que criam as populações demandantes de terra e território. Sem a justiça social no campo esse tema sempre ressurgirá. Desde a segunda metade do século passado, a demanda por terra e território, e políticas para o desenvolvimento da agricultura familiar e das populações tradicionais sempre sofreram a tentativa de serem suprimidas da agenda, mas como a fênix elas sempre retornam revigoradas com os ares da democracia.

É preciso fazer valer a função social da propriedade e não apenas ficar afeito aos critérios de produtividade, pois ante a situação da mudança climática, grandes quantidades de terras ociosas, desemprego e empobrecimento da população do campo, a reforma agrária é mais do que necessária. É preciso controlar as forças que fazem da terra uma mercadoria e fonte de especulação financeira e dar voz àqueles que encontram na terra e nos territórios sua identidade cultural e seu modo de vida.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. (Coord.) **Juventude e agricultura familiar**: desafios dos novos padrões sucessórios. Brasília: Unesco, 1998.

AHLERT, L. A sucessão das atividades na agricultura familiar. *In*: **Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural**, 2009, Porto Alegre: SOBER, 2009.

ALY JUNIOR, O. **Segurança hídrica no semiárido, recursos hídricos na agropecuária e adaptação às mudanças do clima**: serviços ecossistêmicos das águas subterrâneas e aquíferos no Brasil. SP: IGc-USP: Tese de Doutorado, 2019, Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/44/44138/tde-13022020->

[103509/publico/versaofinal_tese_doutorado_OswaldoAlyJunior.pdf](#). Acesso em: 15 de out. 2021.

ANDRADE, T. **Titulação dos assentamentos rurais estaduais de SP: sonho ou pesadelo?** SP: Associação dos Funcionários do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (AFITESP). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VXQ-mZBMSaQ>, Acesso em: 15 de out. 2021.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (ANA). **Agroecologia nos municípios**. [s.d.] Disponível em: <https://agroecologia.org.br/agroecologia-nos-municipios/>, 15 de out. 2021.

BERGAMASCO, S. et al. Da Extinção da Embrater à Criação da Anater: os desafios da política de ATER. In DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectiva futura**. Brasília: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, 2017, PP.312-340.

BORGES, M. B. de O. **A produção de conhecimento sobre o envelhecimento humano: aspectos históricos e sociais**. 2007. 74 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Faculdade de Ciências da Saúde, Brasília, 2007.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. de 2021.

BRASIL, Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária. **Diário oficial**, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13001.htm. Acesso em: 15 de out. 2021.

BRUMER, A. A problemática dos jovens rurais na pós-modernidade. In: CARNEIRO, Maria José; CASTRO, Elisa Guaraná de. **Juventude rural em perspectiva**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

CAMARANO, A.A.; ABRAMOVAY, R. Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos cinquenta anos. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 15, n. 2, p. 45-66, 1998.

CAMPANHA PERMANENTE CONTRA OS AGROTÓXICOS PELA VIDA. **Leis estaduais e municipais contra**. 2021. Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/leis-sobre-agrototoxicos/>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

CARVALHO, V. R. F. Sucessão da atividade na pequena propriedade rural na perspectiva da família e de gênero. In: Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural, 45, 2007. Londrina. **Anais...** Londrina: SOBER, 2007.

DOWBOR, L. **O pão nosso de cada dia: processos produtivos no Brasil**. SP: Fundação Perseu Abramo, 2015.

DUVAL, H. C. **Da Terra ao Prato: um estudo das práticas de autoconsumo em um assentamento rural**. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural). Universidade Federal de São Carlos, Araras, 2009.

FERRANTE, V.L.S.B.; BARONE, L.A. Parcerias com a cana-de-açúcar: tensões e contradições no desenvolvimento das experiências de assentamentos rurais em São Paulo. **Sociologias** (Versão Impressa), v.13, UFRGS, p.262-305, 2011.

FERNANDES, B. M. et al. **A luta pela territorialização da agricultura familiar camponesa paulista nas duas primeiras décadas do século XXI**. No prelo, 2021.

GONZALEZ, C. A. G. **Envelhecimento demográfico e mudanças na transição à velhice entre brasileiros de distintas gerações**. 2014. 166 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Demografia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/281285/1/GuidottiGonzalez_CarolinaAlondra_D.pdf. Acesso em: 15 de out. 2021.

GRISA C. et al. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, n. 52, 2014.

GUERRA, R.; MAGALHÃES, A. **Incra reduz recursos para assentamentos**. FOLHA DE S. PAULO. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1924119-incra-restringe-recursos-para-assentamentos-rurais.shtml>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

INCRA. **Modalidades de assentamentos**. 2020. Disponível em: <https://antigo.incra.gov.br/pt/assentamentosmodalidades.html>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

IZIDORO, L. T.; FERRANTE, V. L. S. B.; ALY JUNIOR, O.; GOMES JÚNIOR, N. O abastecimento alimentar de Araraquara/SP por meio das cadeias curtas de comercialização e sua relação com a agricultura familiar. SP: Araraquara: **Retratos de Assentamento**, v. 23 n. 2, 2020: Agosto-Janeiro. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/448>.

MARTINS, J. S. **O Sujeito Oculto**. Ordem e transgressão na reforma agrária. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.

MATTEI, L. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: o caso recente do Pronaf no Brasil. **Raízes**, UFPB, v. 35, p. 1-15, 2015.

MEDEIROS, L. S. Atores, conflitos e políticas públicas para o campo no Brasil contemporâneo. BA: Salvador: **Caderno CRH**, v. 34, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/i/2021.v34/>. Acesso em: 15 de jul. 2021.

MEDEIROS, L.S.; LEITE, S.P. (Orgs.) **Assentamentos Rurais**: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

MELLO, M. A. et al. Sucessão hereditária e reprodução social da agricultura familiar. **Agricultura em São Paulo**, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 11-24. 2003.

NORONHA, G. S. de. O desmonte das políticas de reforma agrária. In Dweckm E., Rossi, P., Oliveira, A. L. M de. **Economia pós-pandemia**: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico no Brasil. São Paulo: SP: Editora Autonomia Literária, 2020.

OLIVEIRA, D.; SCHNEIDER, S. O futuro das unidades familiares: uma análise das possibilidades de sucessão hereditária entre os agricultores ecologistas de Ipê (RS). In: Congresso Brasileiro de Economia, Administração e Sociologia Rural, 47, 2009. Porto Alegre, **Anais...** Porto Alegre: SOBER, 2009.

BRASIL. Painel do Orçamento Federal. DF: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, [https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/,](https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/) acesso abril de 2022.

PETINARI, R. A. **Agricultura familiar em microbacias do noroeste do estado de São Paulo**: estratégias de reprodução e organização. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia Agrícola) – Universidade Estadual de Campinas, 2007.

SANTOS, J. V. T. dos. Crítica da Sociologia Rural e a construção de uma outra Sociologia dos processos sociais agrários. *In: Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: Editora Vértice/ANPOCS, 1991, p.13-51.

SAUER, S.; LEITE, A. Z.; TUBINO, N. L. G. A agenda política da reforma agrária. **Revista da ANPEGE**. v. 16. nº. 29, p. 285 - 318, 2020. e-ISSN: 1679-768X, Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege>, DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12518. Acesso em: 15 de jul. 2021.

SEN, A. Os fins e os meios do desenvolvimento. *In: Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 51-71. 2000.

SOUZA, J. Ralé brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

TERRA, A. *et al.* **Projeto de Lei nº 410.2021**: análises preliminares dos possíveis impactos. Documento encaminhado aos órgãos competentes do MST, 2021.